
RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS - EDITAL Nº 45/2026 - PROCESSO SEI Nº 04016-00110926/2026-31

De CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>

Data Sex, 18/09/2026 15:19

Para CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>

Cc pedro.nery@zeiss.com <pedro.nery@zeiss.com>; Bressan, Regiane <regiane.bressan@zeiss.com>

Boa tarde,

Segue resposta da área técnica referente ao pedido de esclarecimentos apresentados pela Carl Zeiss:

Após análise da solicitação apresentada pela empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, verifica-se que a tecnologia Swept-Source Optical Coherence Tomography – SS-OCT, empregada no equipamento ZEISS IOLMaster 700, constitui método de biometria óptica sem contato, destinado à obtenção de parâmetros relevantes ao planejamento pré-operatório oftalmológico, incluindo, entre outros, comprimento axial, profundidade da câmara anterior, espessura do cristalino e parâmetros relacionados à curvatura corneana.

Entretanto, observa-se que as tecnologias não são integralmente equivalentes quanto ao princípio de funcionamento e às funcionalidades exigidas no descritivo técnico vigente.

O ZEISS IOLMaster 700 realiza as medições biométricas por método óptico e sem contato, não dispondo de probe ultrassônica A-Scan de 10 MHz, tampouco realizando medições pelos métodos de contato e de imersão, conforme expressamente previsto no Elemento Técnico. Consequentemente, o equipamento também não disponibiliza a forma de onda ultrassônica característica da biometria realizada por A-Scan.

Embora ambas as tecnologias possuam aplicação na obtenção de medidas biométricas oculares destinadas ao planejamento de procedimentos oftalmológicos, a similaridade quanto à finalidade clínica não implica equivalência integral das características técnicas e dos métodos de medição especificados para a contratação.

Diante do exposto, considerando que o descritivo técnico vigente estabelece expressamente como requisitos a disponibilização de probe A-Scan de 10 MHz e a realização de medições pelos métodos de contato e de imersão, conclui-se que o equipamento ZEISS IOLMaster 700 **não atende integralmente** às especificações técnicas atualmente estabelecidas no Elemento Técnico nº 180.

Assim, **NÃO SE RECOMENDA** o acolhimento do pedido de substituição/equivalência tecnológica nos termos apresentados pela empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA., devendo ser mantidas, para fins de análise das propostas, as exigências constantes no descritivo técnico vigente.

Atenciosamente,



Jennifer Sousa
Chefe de Núcleo - NCMOB

De: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Enviado: terça-feira, 15 de setembro de 2026 15:10
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: pedro.nery@zeiss.com <pedro.nery@zeiss.com>
Assunto: RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS - EDITAL Nº 45/2026 - PROCESSO SEI Nº 04016-00110926/2026-31

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento referente ao **Lote 08 – Biômetro Oftalmológico**.

Informamos que o questionamento será encaminhado à **área técnica responsável**, para análise e manifestação quanto aos aspectos técnicos apresentados.

Após o devido retorno, a resposta será encaminhada à empresa, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no edital.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Gerlani Pereira Barbosa
Analista de Compras
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
emendas.propostas@igesdf.org.br
(61) 3550-8900 ramal 9109

De: Bressan, Regiane <regiane.bressan@zeiss.com>
Enviado: terça-feira, 15 de setembro de 2026 12:12
Para: CX - COMPRAS SERVICOS <compras.servicos@igesdf.org.br>
Cc: Nery, Pedro <pedro.nery@zeiss.com>
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS - EDITAL Nº 45/2026 - PROCESSO SEI Nº 04016-00110926/2026-31

Ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF
A/C.: Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado

Ref.: EDITAL Nº 45/2026 - PROCESSO SEI Nº 04016-00110926/2026-31

Prezados Senhores,

A CARL ZEISS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.131.079/0007-34, tendo interesse em participar da concorrência em referência, vem respeitosamente solicitar esclarecimento em relação ao item **Biômetro Oftalmológico**, cujo descritivo solicita probe A-Scan de 10 MHz e realização das medidas pelos métodos de contato e imersão.

Pretendemos ofertar o **ZEISS IOLMaster 700**, equipamento que utiliza tecnologia **Swept-Source OCT**, realizando biometria óptica sem contato e atende à finalidade clínica de biometria e planejamento pré-operatório de cirurgias oftalmológicas.

Diante disso, solicitamos esclarecer:

Tendo em vista que a biometria óptica sem contato permite a obtenção das medidas necessárias ao planejamento cirúrgico sem contato direto com a superfície ocular, evitando a necessidade de imersão e reduzindo desconforto e riscos associados à manipulação do olho, sem prejuízo à finalidade clínica pretendida. A tecnologia Swept-Source OCT possibilita medições biométricas precisas e a avaliação das estruturas oculares necessárias ao planejamento pré-operatório.

Será aceito o equipamento ZEISS IOLMaster 700, com tecnologia de biometria óptica Swept-Source OCT sem contato, em substituição à tecnologia ultrassônica A-Scan de 10 MHz e aos métodos de contato e imersão exigidos no descritivo?

Certos da atenção dispensada, permanecemos no aguardo dos esclarecimentos e agradecemos, desde já, a manifestação dessa respeitável Comissão.

Atenciosamente,
Regiane

Regiane Bressan
Supervisora de Licitações
Bidding Supervisor
Front Office – MED / IQS / RMS

Carl Zeiss do Brasil Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.495 – Cj. 91 – 9º andar - Cidade Monções
CEP 04578-000, São Paulo - SP - Brasil
Tel +55 (11) 5693-5522
Cel +55 (11) 97193-8702
SAC: 0800 770 5556
regiane.bressan@zeiss.com
www.zeiss.com.br

